

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 387/2002

DENOMINA DE VILA NANDI,O POVOADO EXISTENTE PRÓXIMO A SEDE DO MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal

de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Vereador Valmir Cescon Perdoná propôs, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado o nome de Bairro Vila Nandi o povoado existente entre o Rio Caipora (Ponte Hugo Trento) pelo lado Leste até o travessão existente entre Rio Perdoná e Vila Nandi, pelo lado Sul até o entroncamento da Estrada que liga Auxiliadora e a Avenida dos Imigrantes.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, 12 de abril de 2002.

Engo. Agro. (M/Se.) Itamar Bressan Boneli

Prefeito Municipal

Publicação: Publicada nesta Secretaria na data supra.

Secretário Municipal de Administração e Finanças